

PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2.011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.946,91 (Vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), destinado a execução do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento Programa de 2.011**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 20.946,91 (Vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)**, destinado a execução do **Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde**, pelos recursos financeiros existentes, com a seguinte classificação funcional programática:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03.Gastos não Computados na Saúde – Recursos Vinculados

07.03.10.302. Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

07.03.10.302.00122 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

07.03.10.302.00122.2051 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.946,91

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

(Recurso: 1108 – Convênio Pintura do Hospital)

OBJETIVO: Restauração e Pintura do Hospital Municipal – PADU, conforme termo de compromisso nº 145/2010.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 20.946,91

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, o superávit financeiro da seguinte fonte:

§ 1º. Receita originária da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, conforme termo de compromisso nº 145/2010.....R\$ 20.000,00

§ 2º. Receita originária dos rendimentos da aplicação financeira.....R\$ 946,91

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROR\$ 20.946,91

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem como finalidade solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização a abrir no **Orçamento Programa de 2.011**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 20.946,91 (Vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)**, destinado a execução do **Convenio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde**, com vistas a **Restauração e Pintura do Hospital Municipal – PADU, conforme termo de compromisso nº 145/2010.**

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 07 de janeiro de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal